



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar examina a necessidade de implantar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica na sede da Câmara Municipal de Iporã/PR, a solução de fornecimento com instalação e as condições necessárias para concluir a instrução da contratação.

1. DADOS DO PROCESSO

Área Requisitante: Câmara Municipal de Iporã/PR.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais, elaboração da documentação técnica necessária, instalação, testes e colocação em funcionamento de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede na sede da Câmara Municipal de Iporã/PR, incluindo as ARTs cabíveis e as providências técnicas de conexão e homologação perante a COPEL.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Iporã pretende reduzir despesas com energia elétrica mediante implantação de sistema fotovoltaico em sua sede. A dimensão do consumo, as condições da cobertura e da infraestrutura elétrica e a viabilidade econômica deverão ser demonstradas nos documentos técnicos e na pesquisa de preços do processo.

O atendimento da necessidade demanda sistema completo e compatível com as condições do imóvel, abrangendo equipamentos, materiais, documentação técnica, instalação, testes e providências para conexão à rede da concessionária.

A contratação conjunta do fornecimento e da instalação permite atribuir à empresa responsável a compatibilidade entre os componentes entregues e a instalação executada, bem como exigir a entrega do sistema nas condições de funcionamento estabelecidas no Termo de Referência.

As atividades técnicas serão assumidas por profissional legalmente habilitado, com emissão das ARTs cabíveis. A fiscalização da execução caberá a representante designado pela Câmara Municipal.

O setor administrativo providenciou orçamentos e pesquisa de preços. As referências deverão ser verificadas quanto à comparabilidade com o objeto completo, inclusive equipamentos, materiais e instalação.

A potência mínima e as especificações necessárias à comparação das propostas serão definidas antes da divulgação do aviso, com fundamento nas faturas de energia e no levantamento das condições do imóvel.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá ter atividade compatível com o fornecimento e a instalação do sistema e cumprir as condições de habilitação do Termo de Referência. As atividades técnicas serão executadas sob responsabilidade de profissional habilitado, com registro no conselho competente e emissão das ARTs cabíveis. Os equipamentos serão novos e atenderão às especificações mínimas exigidas.

A proposta identificará fabricante, modelo, quantidade, potência e garantia dos principais componentes. A contratada fornecerá os materiais, executará instalação e testes, entregará documentos técnicos, manuais e garantias e atenderá às exigências da COPEL relativas ao objeto sob sua responsabilidade. As desconformidades serão corrigidas sem custo adicional, nos prazos do Termo de Referência.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se 01 (um) sistema fotovoltaico completo, com fornecimento e instalação na sede da Câmara. A potência mínima, as especificações dos módulos e inversores e os demais parâmetros para comparação das propostas deverão ser fundamentados no histórico de consumo e nas condições técnicas do imóvel antes da publicação do aviso.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- () Pregão () Eletrônico () Presencial
- () Concorrência () Eletrônica () Presencial
- () Concurso
- () Leilão
- () Credenciamento
- () Registro de Preços
- (x) Dispensa de Licitação (x) Eletrônica () Física () Emergencial
- () Inexigibilidade
- () Outros: _____

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa deve abranger o preço global do sistema fornecido e instalado: equipamentos, materiais, estruturas, transporte, mão de obra, documentação técnica, ARTs, testes, tributos e providências de conexão previstas no Termo de Referência. A pesquisa de preços anexa deverá demonstrar a comparabilidade dos objetos pesquisados, a memória de cálculo e a justificativa do valor estimado.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá confrontar alternativas aptas a atender à demanda, inclusive contratação separada de projetos e posterior aquisição e instalação e contratação conjunta do fornecimento com instalação e documentação técnica. A escolha da solução conjunta deverá ser sustentada pela integração técnica, pela competição possível e pela comparação dos custos totais; as propostas obtidas devem ser conferidas quanto ao mesmo escopo e às especificações mínimas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução prevista consiste no fornecimento e na instalação de sistema fotovoltaico conectado à rede, completo e em condições de funcionamento, conforme potência e especificações mínimas definidas no Termo



de Referência. A contratada realizará levantamento técnico do imóvel e dos dados de consumo, elaborará a documentação necessária, fornecerá equipamentos e materiais e executará montagem, conexões, adequações expressamente previstas e testes.

A entrega abrangerá relação dos equipamentos instalados, resultados dos testes, projetos e documentos técnicos finais, ARTs, manuais, garantias e comprovantes da tramitação perante a COPEL. A contratada elaborará e protocolará os documentos de conexão, acompanhará o procedimento e atenderá às exigências técnicas relacionadas ao objeto sob sua responsabilidade.

A Câmara Municipal designará gestor e fiscal para acompanhar o fornecimento, a instalação, os testes e o recebimento. A contratada não fiscalizará a própria execução.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Propõe-se a contratação em item único, pelo menor preço global, em razão da integração entre dimensionamento, seleção e fornecimento dos componentes, instalação, testes e providências de conexão. A opção pelo não parcelamento deverá ser confirmada no processo mediante avaliação da competição e comparação técnica e econômica das alternativas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se obter sistema fotovoltaico instalado e testado, com equipamentos compatíveis entre si, documentação técnica, ARTs e garantias exigidas, e providências de conexão executadas pela contratada nos limites de sua responsabilidade. A geração estimada e a economia esperada deverão ser fundamentadas em dados de consumo, dimensionamento e custo global.

O prazo de retorno do investimento, se utilizado como fundamento da escolha, deverá ser calculado a partir do consumo, da geração projetada, do custo de implantação, das despesas de operação e das regras de compensação aplicáveis.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da divulgação do aviso: disponibilizar faturas e dados da unidade consumidora; verificar as condições do imóvel; definir potência e especificações mínimas; concluir pesquisa de preços para fornecimento com instalação; confirmar disponibilidade orçamentária e enquadramento da contratação direta; e designar gestor e fiscal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução compreende, em um único objeto, equipamentos, materiais, documentação técnica, instalação, testes e providências técnicas de conexão; não se prevê contratação separada desses componentes para a implantação descrita. A entrada em operação dependerá também de atos da COPEL e dos documentos e manifestações que caibam à Câmara como titular da unidade consumidora.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS



A instalação poderá envolver intervenção na cobertura e na infraestrutura elétrica, transporte de equipamentos e geração de embalagens e resíduos de montagem. A contratada deverá observar normas técnicas e de segurança e dar destinação adequada aos resíduos de sua atividade, nos termos do contrato.

A geração de energia solar poderá contribuir para a redução do consumo de energia adquirida da rede, conforme a produção efetiva do sistema. Eventuais adequações adicionais do imóvel deverão ser identificadas no levantamento técnico e tratadas dentro dos limites do objeto e das autorizações da Câmara.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução de fornecimento e instalação conjunta é tecnicamente adequada à necessidade identificada, condicionada à verificação das condições do imóvel e do consumo, à definição das especificações mínimas, à pesquisa de preços de objetos comparáveis, à disponibilidade orçamentária e à confirmação do enquadramento legal da contratação direta.

Concluídas e documentadas essas providências, a Administração poderá confirmar a viabilidade técnica e econômica da contratação e prosseguir com o Termo de Referência e a seleção do fornecedor.

16. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Iporã-PR, 08 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
TAYNA MARQUES BARROS
Data: 29/09/2026 09:52:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAYNÁ MARQUES BARROS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO